

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 063/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E. do Edital de Inscrição n.º 013/2015-CSMP, nos dias 18 e 19.06.2015, bem como da Lista de Inscritos respectiva, 14.07.2015;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 990732, em 30.06.2015, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Gerson de Castro Coelho, desistindo de participar do concurso de remoção para a Promotoria da Comarca de Boa Vista do Ramos;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 990732, em 30.06.2015, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. José Felipe da Cunha Fish, pleiteando concorrer à remoção para a Promotoria da Comarca de Boa Vista do Ramos;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira em 31.12.2014;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Interno n.º 990732.2015.PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 18 de setembro de 2015;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, **Dr. José Felipe da Cunha Fish**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 18 de setembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário